**PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2024**

**2B4D3C27985E7A3CC7E246C80C250D319AA5A42D**

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA,** membro da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de Dispensa de Licitação através da fundamentação legal e pelos fatos e considerações que seguem:

**I - OBJETO**: Contratação de profissionais de educação física para prestar serviço de iniciação esportiva nas diversas modalidades de FUTSAL E FUTEBOL, oferecidas pelo município de Antônio Carlos/Sc.

**II - FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 75, Inciso II Da Lei 14.133/2021. “É dispensável a licitação: para a contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

**III - JUSTIFICATIVA**: Espera-se que a contratação desses profissionais resulte em maior engajamento da comunidade nas atividades esportivas oferecidas pelo município. Os participantes devem demonstrar avanços em termos de habilidades físicas, coordenação motora, trabalho em equipe, tomada de decisões e resolução de problemas.

É desejável que os serviços de iniciação esportiva incentivem hábitos saudáveis, como a prática regular de exercícios físicos e a adoção de uma vida ativa.

Os profissionais devem ser capazes de identificar e estimular talentos esportivos, contribuindo para o desenvolvimento de atletas locais e a participação em competições regionais ou nacionais.

 Espera-se que as atividades esportivas tenham um efeito positivo no bem-estar geral da comunidade, contribuindo para a integração social, a redução do sedentarismo e o aumento da qualidade de vida.

Tendo em vista a chamada Pública estar em fase de recurso, bem como o tempo para a nova publicação da mesma, se faz necessário esta contratação para que tenha continuidade na prestação dos serviços aos alunos, para que os mesmos não sejam prejudicados nas competições que participam.

**IV - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:** A **gestão do contrato** ficará a cargo do Diretor de Esporte, **Édio Prim** e o responsável pela **fiscalização do contrato** será **Gilberto Bertoldo Elias**, Secretário de Esporte.

**V- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** A carga horária será de 60 horas mês para cada modalidade, considerando a efetiva realização das atividades práticas e teóricas, as competições de final de semana serão contadas 8 horas por dia de competição.

O profissional contratado acompanhará as crianças e adolescentes nos torneios que forem inscritos, devendo apresentar uma lista completa dos atletas inscritos nos respectivos torneios.

O profissional contratado deverá entregar mensalmente a lista de chamada comprovando a frequência de alunos contendo os seguintes dados: modalidade, categoria, local, data, horário das aulas ministradas, nome dos alunos e data de nascimento, de acordo com o cronograma das atividades desenvolvidas nas aulas. Deverá cumprir com suas obrigações, ter postura e boa conduta como um bom profissional, diante a Secretaria de Esporte, demais profissionais, alunos, pais e responsáveis pelos mesmos.

Zelar e cuidar dos materiais esportivos e dos locais de trabalho, onde serão desenvolvidas as atividades.

Avisar com antecedência a Secretaria de Esportes, caso necessite de faltar e/ou se ausentar do trabalho, providenciando outro profissional apto para suprir as aulas, caso não seja possível, deverão ser repostas as horas aulas, na semana seguinte.

Comunicar de imediato quaisquer fatos que envolvam membro da equipe ou beneficiado em situação não convencional.

**VI - VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**Fornecedor: Rodrigo dos Santos Jesus**

**CNPJ: 26.111.918/0001-00**

**Endereço: Avenida Joao Antonio Besen, Centro, Antonio Carlos / Sc / 88180-000**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Qtd.** | **Unidade** | **Valor Unitário** | **Valor Total**  |
| 01 | Profissional prestador de serviço na área de iniciação esportiva para trabalhar na modalidade de FUTSAL | 120 | Horas  | R$ 57,00 | R$ 6.840,00 |
| 02 | Profissional prestador de serviço na área de iniciação esportiva para trabalhar na modalidade de FUTEBOL | 120 | Horas  | R$ 47,00 | R$ 5.640,00 |

**VII – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:** A contratada foi selecionada através de pesquisa de mercado, sendo considerada a proposta mais vantajosa e a de menor valor.

Ainda, foi considerada adequada por atender a especificidade dos materiais solicitados, bem como apresentou todos os requisitos exigidos para a habilitação.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à Lei de regência das contratações públicas.

**VIII - CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir da data de entrega efetiva dos equipamentos, sendo que a mesma deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica, com o aceite da secretaria solicitante, através de seu titular.

**IX - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Serão disponibilizados recursos inerentes à Secretaria de Infraestrutura através das dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – Secretária de Esporte, Turismo, Industria e Comércio

Unidade: 02 – Fundo de Desenvolvimento do Esporte e Turismo

Projeto/Atividade: 2.043 – Funcionamento e Manutenção do setor de Esporte

Despesa: 211 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.500.700

**Antônio Carlos/SC, 27 de março de 2024.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ELLIZ GEOVÂNIA SILVEIRA**

Membro da Comissão de Licitações